

ATA DE SESSÃO PÚBLICA CONTINUIDADE

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO LICITATORIO: Nº 021/2023
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS**

OBJETO – O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Contratação de empresa especializada na execução de serviço de elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade e sinalização viária do município de Ribas do Rio Pardo – MS, na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

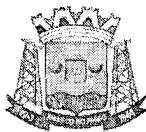
Às 15h00min reinicia-se a sessão referente processo supramencionado, a qual havia sido suspensa para fins de diligencia quanto a documentação de habilitação das empresas DALBERTO CONSTRUTORA LTDA e SA4 ENGENHARIA LTDA. A empresa DALBERTO CONSTRUTORA LTDA informou não possuir a documentação objeto do não atendimento aos requisitos do edital, apresentando declaração abrindo mão do prazo recursal, se retirando da sessão. A empresa SA4 ENGENHARIA LTDA não retornou. Estando presente à sessão o representante da empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

VI DA DILIGENCIA: Decorrido o prazo de diligencia não foi acostado ao processo nenhum documento novo, confirmado que as empresas SA4 ENGENHARIA LTDA e DALBERTO CONSTRUTORA LTDA não possuem documentação de habilitação que atendam aos requisitos da presente licitação.

VII DA HABILITAÇÃO: Finalizada a fase de habilitação declara-se que a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA cumpriu com as determinações do edital, sendo julgada regular para o presente procedimento licitatório e declarada Habilitada no presente certame. As empresas: SA4 ENGENHARIA LTDA e DALBERTO CONSTRUTORA LTDA não cumprimento dos requisitos do edital conforme relato na presente ata, sendo estas julgadas irregular para o presente procedimento licitatório e declarada inabilitada no presente certame.

VIII - DO RECURSO HIERARQUICO REFERENTE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Declara-se aberto o prazo recursal nas condições da Lei 8666/1993.

A presidente da CPL encerrou a sessão de habilitação, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes autorizados.



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Ribas do Rio Pardo – MS, 20 de março de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da C.P.L.

Lorena Cezarin da Silva
Membro
Everson Santos de Souza
Membro
Marcos Marques Lopes
Scheftini Engenharia Ltda